



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 11, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

“Altera a redação do Art. 2º da Resolução nº 15/2017 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Resolução nº 15, de 07 de dezembro de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Vale Alimentação será concedido no valor equivalente a 10 UPV (Unidade Padrão de Vencimentos) para uma jornada semanal superior a 20 (vinte) horas.

Parágrafo único - Aos servidores lotados em cargos cuja carga horária semanal seja igual ou inferior à estipulada no caput deste artigo terão direito à percepção de 50% (cinquenta por cento) do montante acima estipulado.”

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2022, revogando-se o Art. 1º da resolução nº07 de 16 de agosto de 2022.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 20 de setembro de 2022

Thiago Itamar Santos Villaça
Presidente

Levi da Costa Campos
Levi da Costa Campos
Vice-Presidente

Ronivon Alves de Souza
1º Secretário